

## ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2770/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP-N°. 005/2026

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de Empresa para futuro fornecimento de combustíveis, com abastecimento contínuo e fracionado, visando o abastecimento da frota de veículos e maquinários de propriedade deste Município.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de abastecimento da frota municipal, assim como os veículos e maquinários das secretarias municipais, viabilizando a prestação do serviço público, notadamente nos deslocamentos “intra” e “inter” municipal de servidores e usuários dos serviços públicos postos à disposição da população.

- Relação total da frota e previsão anual de gastos por veículo e tipo de combustível para o município - planilha de orçamento estimado de combustível no ano de 2026, estimativa em litros.

VEICULOS E MÁQUINAS					
ITEM	VEICULO	PLACA	ORGÃO	COMBUSTIVEL	LTS
01	ONIBUS	PRK-7392	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL S-10	16.000
02	MICRO AMARELO	OMP-6004	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL S-10	14.500
03	MICRO ONIBUS	RCC 3H71	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL S10	9.500
04	GM SPIN		SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA/ETANOL	E3.500 /G2.000
05	MICRO MASCARELO	PRH-9319	EC. EDUCAÇÃO	DIESEL S10	15.500
06	MICRO ONIBUS	RCC 3G61	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL S10	9.500
07	STRADA	ONG-9401	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANOL	E3.500 /G2.000
08	VW GOL	RCJ1E81	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANOL	E7.000/G2.000
09	FIAT ARGO	SCN5D74	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANOL	E7.000/G2.000
10	VW GOL	RCJ1F11	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANOL	E7.000/G2.000
11	HONDA BROSS 160	QTN 1D92	SEC. SAÚDE	GASOLINA	300
12	HONDA BROSS 160	QTO 6551	SEC. SAÚDE	GASOLINA	300
13	FORD TRASIT VAN	SBX0F65	SEC. SAÚDE	DIESEL S10	13.000
14	VAN CITROEN JUMPER		SEC. SAÚDE	DIESEL S10	10.000
15	RENAULT/MASTER AMBULANCIA	SCI9D32	SEC. SAÚDE	DIESEL S10	8.000
16	FIAT STRADA AMBULANCIA	SDB7C44	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANOL	E3.800 /G2.200

17	FIAT SIENA	PRP -4597	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANOL	E4.500 /G2.000
18	SAVEIRO AMBULÂNCIA	PRQ-7054	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANOL	E8.000 /G2.000
19	FIAT FIORINO AMBUL	PRQ-3207	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANOL	E8.300 /G3.000
20	UP BRANCO	PQM-5769	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANAOL	E5.500 /G3.000
21	MOTO SUZUKI	ALP-1D17	SEC. SAÚDE	GASOLINA	300
22	MOBI FIAT	SDI-9E36	SEC. SAÚDE	GASOLINA/ETANOL	E6.000/G2.000
23	CAMIONETE TRITON	PRT-2147	SEC. SAÚDE	DIESEL S10	2.000
24	FIAT TORO	VGVF-8576	PREFEITURA	DIESEL S10	3.000
25	STRADA	OGJ-4118	PREFEITURA	GASOLINA/ETANOL	E5.600 /G4.600
26	TRATOR AP GRAMA	HUSQUARNA	PREFEITURA	GASOLINA	2.600
27	ROÇADEIRA MANUAL		PREFEITURA	GASOLINA	1.600
28	PATROL CARTERPILER	120-K	PREFEITURA	DIESEL S-10	21.000
29	RETRO ESCAVADERIA	461-E	PREFEITURA	DIESEL S-10	15.000
30	PÁ CARREGADEIRA	924-H	PREFEITURA	DIESEL S-10	22.000
31	CAMINHÃO CHEVOLET	KCH 9320	PREFEITURA	DIESEL	8.000
32	CAMINHÃO VW PAC	OOE-5487	PREFEITURA	DIESEL S-10	15.000
33	CAMINHÃO MB1620	GVH-5790	PREFEITURA	DIESEL	14.000
34	TRATOR NEW HOLLAND	TL 75E	PREFEITURA	DIESEL	8.100
35	TRATOR NEW HOLLAND	TT 4030	PREFEITURA	DIESEL	8.200
36	CAMINHÃO PIPA VW	GSU-7724	PREFEITURA	DIESEL	7.000
37	UNO	MED-9146	PREFEITURA	GASOLINA	4.200
38	MB 1113 ENTULHO		PREFEITURA	DIESEL	8.500
39	FORD CARGO	PRQ- 4178	PREFEITURA	DIESEL S10	8.200
40	TRATOR NEW HOLLAND	TT 4030	PREFEITURA	DIESEL	7.500
41	CAMIONETE FIAT	TFG-2D79	PREFEITURA	DIESEL S10	7.000
42	CAMINHÃO IVECO	TFC-2ª43	PREFEITURA	DIESEL S10	8.000
43	RETO ESCAVADEIRA MANITOU	MBL-X900	PREFEITURA	DIESEL S10	13.000
44	MOTONIVELADORA LIUGONG	CLG-4160	PREFEITURA	DIESEL S10	20.000
45	CAMINHÃO MERCEDEZ	TFY-5C05	PREFEITURA	DIESEL S10	8.000
46	STRADA WORKING FIAT	OMY-3716	PREFEITURA	ETANOL	4.000
47	TRATOR STA-8004	STARK HANOMAG	PREFEITURA	DIESEL S10	7.000
48	MOTO BOMBA TOYAMA	TDW-P100	PREFEITURA	DIESEL COMUM	2.000
49	JEEP RENEGADE	QCI-2ª13	PREFEITURA	DIESEL S10	2.000
50	GOL 1.0	CZE-0789	PREFEITURA	GASOLINA	3.000

51	RETRO ESCAVEDEIRA XGMA	XG-935HP	PREFEITURA	DIESEL COMUM	13.000
52	PA CARREGADEIRA	XCM-G711	PREFEITURA	DIESEL COMUM	19.000
53	KOMBI	NLU-5517	PREFEITURA	GASOLINA/ETANOL	E2.800/G2.000
54	VW UP VERMELHO	PQS-8095	SEC. ASSIST.SOCIAL	ETANOL	E 6.000
55	FIAT GRAN SIENA	SCJ7B33	SEC. ASSIST.SOCIAL	GASOLINA/ETANOL	E2.000 /G1.000
56	VAN MASTER	TFB-3I49	SEC. ASSIST.SOCIAL	DIESEL S10	7.000
57	C3 CITROEN	TFA-2J68	SEC. ASSIST.SOCIAL	ETANOL	6.000
58	OROCH DUSTER	TGN-3G98	SEC. ASSIST.SOCIAL	ETANOL	6.000
59	CAMINHOA COMPACTOR	PRH-7746	MEIO AMBIENTE	DIESEL S10	12.000
60	GOL	AVU-6586	MEIO AMNIENTE		3.000
61	CAMINHAO	ACG-8343	MEIO AMBIENTE		6.000
62	PREV.BENS MOVEIS FUTUROS		PREFEITURA	DIESEL S10	15.000
63	COMBUSTIVEL DOAÇÃO		PREFEITURA /SAUDE	GASOLINA/ETANOL	E.3.000/G3.000

**Lote 01 Combustíveis**

	COMBUSTÍVEL	VALOR TOTAL EM LITROS
1	GASOLINA	47.700
2	DIESEL S-10	287.200
3	ETANOL	100.000
4	DIESEL COMUM	95.300
	<b>Quant. Global - Litragem</b>	<b>530.200</b>

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MÉDIA (ANP) POR LITRO	TOTAL - ESTIMADO
01	Gasolina Comum	LT	47.700	R\$ 7,39	R\$ 352.503,00
02	Etanol	LT	100.00	R\$ 4,39	R\$ 439.000,00
03	Óleo Diesel Comum/S500	LT	95.300	R\$ 7,39	R\$ 704.267,00
04	Óleo Diesel S10	LT	287.200	R\$ 7,49	R\$ 2.151.128,00

**4. DO PREÇO**

4.1 O valor total estimado da presente aquisição é de **R\$ 3.646.898,00 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais).**

4.2 A média da Tabela ANP é referente ao período de 18/02/2025 a 24/02/2025, conforme anexo.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cromínia, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, à quantidade específica de produtos fornecidos, bem como informações do processo licitatório.

## **6. PRAZOS, GARANTIAS E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. Os combustíveis: Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10 deverão ter o fornecimento direto na bomba de combustível, de forma ininterrupta, durante o horário de funcionamento dos respectivos postos de combustíveis, a contar da data assinatura da ata de registro de preço.

6.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter unidade física de fornecimento de combustível na sede do Município de Cromínia, com bomba eletrônica para abastecimento comercial, com fornecimento de combustível de forma ininterrupta durante o horário de funcionamento do respectivo posto de combustível que, notadamente, deverá ser compatível com o expediente administrativo.

6.3. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a manter a garantia/validade dos itens, objeto deste processo licitatório, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Administração ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

6.4. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá, quando for o caso, substituir todos os itens que eventualmente apresentem defeitos de fabricação ou eventuais vícios ocultos, os quais devem ser substituídos imediatamente após a notificação da Administração Pública, devendo os custos da substituição ficarem a cargo da empresa.

6.5. Os itens poderão ser solicitados de forma parcelada, sem quantidade de pedido mínimo, conforme as necessidades da Administração.

6.6. Os itens deverão ser disponibilizados diretamente na bomba de combustível, no local estipulado em contrato, observando-se os prazos estipulados, as condições de fornecimento, bem como as quantidades especificadas na ordem de fornecimento.

6.7. Os postos de abastecimento não podem estar localizados há mais de 05 (cinco) quilômetros do centro da cidade de Cromínia.

## **7. VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O presente termo de referência utiliza como preço de combustíveis os preços médios praticados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis do Estado de Goiás.

8.2. O menor preço por item deverá incidir sobre o valor médio mensal do preço do litro do combustível.

## 9. DO TIPO DE LICITAÇÃO

9.1. O procedimento licitatório adotado para aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência deverá ter seu julgamento por **menor preço por item**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário para cada item.

9.2. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o MENOR POR ITEM, sobre os valores apresentados referente a Tabela da ANP.

## 10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias foram designadas pelo setor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

**Sec. Administração nº: 03.03.04.122.0052.2.011.3.3.90.30 Ficha:060**  
**Fonte:1.00.000 Sub.Elemento:01**

**Gabinete do Prefeito nº: 03.02.04.122.0052.2.007.3.3.90.30 Ficha:033**  
**Fonte:1.00.000 Sub.Elemento:01**

**Sec. de obras nº: 03.14.15.452.0077.2.140.3.3.90.30 Ficha:153**  
**Fonte:1.00.000 Sub.Elemento:01**

**Sec. Transporte nº: 03.15.26.782.0078.2.141.3.3.90.30 Ficha:171**  
**Fonte:1.00.000 Sub.Elemento:01**

**Sec. Ass Social nº: 07.01.08.244.0083.2.152.3.3.90.30 Ficha:311**  
**Fonte:1.00.000 Sub.Elemento:01**

**Sec. de Educação (Fundo) nº: 10.10.12.361.0403.2.163.3.3.90.30 Ficha:369**  
**Fonte:1.00.000 Sub.Elemento:01**

**Sec. de Educação (Ensino Fundamental) nº:**  
**10.10.12.361.0403.2.163.3.3.90.30 Ficha:369 Fonte:1.00.000**  
**Sub.Elemento:01**

**Sec. de Meio Ambiente (Fundo) nº: 09.19.18.541.0079.2.142.3.3.90.30**  
**Ficha:340 Fonte:1.00.000 Sub.Elemento:01**

**Sec. de Saúde (Fundo) nº: 05.02.10.301.0081.2.120.3.3.90.30 Ficha:234**  
**Fonte:1.02.000 Sub.Elemento:01**



Sec. de Saúde (Fundo – atenção básica) nº:  
05.02.10.301.0081.2.147.3.3.90.30 Ficha:248 Fonte:1.02.000  
Sub.Elemento:01

## **12. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

## **13. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A gestão da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Registro de Preço para aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência terá seu julgamento do tipo: menor preço por item. Ficando o licitante obrigado a especificar o valor unitário para cada item.

14.2. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do edital e apresentar o menor preço por item (através de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ANP), por item dentre as classificadas.

Cromínia - GO, 04 de maio de 2026.

**José Januário de Menezes Neto**

**Secretário de Administração**

**CROMÍNIA**

*Trabalho que inspira, dedicação que transforma!*  
ADM 2025/2028